



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 009/2019
Processo Administrativo
nº 077/2019

INTERESSADO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO VINCENZI

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAÍTI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC...

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por Item

VALOR MÁXIMO: R\$ 241.995,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a aquisição de concreto usinado para atender às necessidades de todos os departamentos da Prefeitura de Ibaíti, compreendendo a Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Esportes etc.

A aquisição dos materiais ora solicitados atenderá às necessidades gerais de toda a estrutura do Município. O concreto usinado fornecido com resistências diversas é utilizado na construção, manutenção ou reparos de peças estruturais como: lajes, vigas, pilares, blocos de fundações, estacas, sapatas, vigas de paredes, muros de arrimo, pisos, guias, sarjetas, sarjetões, poços de visita, bocas-de-lobo, pavimentação etc, ou usos ocasionais; ou seja, uso geral para todos os setores.

Buscando dar celeridade ao procedimento elaboramos uma pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, obtendo o valor máximo global de R\$ 241.995,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 22 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria nº 1017, de 8.8.2018

Exmo.Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Concrenorte

E.A. DA SILVA EIRELI EPP
Gleba Agua das bicas SN,- Pq Industrial
Fone - 43 3534 3060
CNPJ - 15.130.335/0001-00 Inscr. Est. - 90587852-26
Santo Antonio da Platina -Pr

Ibaiti-Pr, 24 de Outubro de 2018.

Ibaiti – Pr.

Atendendo e agradecendo sua solicitação apresentamos nossa proposta na cidade de Ibaiti – Pr.

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Valor Unit.
01	Concreto usinado FCK 15 Mpa		R\$ 253,00
02	Concreto usinado FCK 20 Mpa		R\$ 265,00
03	Concreto usinado FCK 25 Mpa		R\$ 280,00
04			

Prazo de Pagto: A combinar

Validade da Proposta: 15 Dias

Agradecemos a sua consulta e colocamos a disposição para qualquer esclarecimentos.

15.130.335/0001-00
E. A. DA SILVA EIRELI EPP
AC GLEBA AGUA DAS BICAS, SN
CEP 86.430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



BONILHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONCRETO USINADO

Mais uma solução para sua obra.

CNPJ 73.827.321/0001-38 - I.E. 9021503662

Rua Paraná, 2266 - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos - PR
Fones (43) 3571-1920 / (43) 9191-0611 / (43) 9952-3517



Siqueira Campos, Pr, 18 de setembro de 2018

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Att. Depto de Obras
IBAITI- Pr

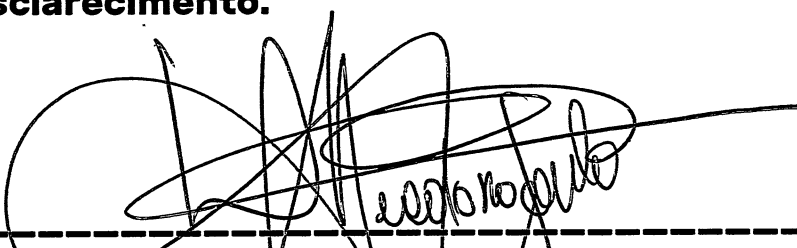
Ref.: Orçamento Concreto Usinado

Atendendo e agradecendo sua solicitação, apresentamos nossa proposta para fornecimento de CONCRETO USINADO em sua obra na cidade IBAITI - Pr.

Descrição	Tipo/serviço	Preço Unit/ m ³
Concreto FCK 15 Mpa	Brita 1	255,00
Concreto FCK 20 Mpa	Brita 1	270,00
Concreto FCK 25 Mpa	Brita 1	285,00

Prazo: A vista /mediante aprovação de cadastro.

Agradecemos a sua consulta e colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.



BONILHA MAT. DE CONST. E CONCRETO USINADO
Depto de Vendas: Leodil S. Teodoro
Fone: (43) 3571-1920 - (43) 9952-3517 - Tim

CAIXA POSTAL: 237

Telephone: (43) 3546-7450

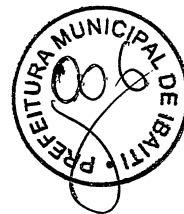
PEDRAVIRTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA.
 CNPJ: 10.990.248/0001-67
 08.000.0000-00

Jonathan Luis Sierpinski

Coordenador Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: QUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC..

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente; Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaity (PR), 22 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 1017, de 8.8.2018

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais ora solicitados atenderá às necessidades gerais de toda a estrutura do Município. O concreto usinado fornecido com resistências diversas é utilizado na construção, manutenção ou reparos de peças estruturais como: lajes, vigas, pilares, blocos de fundações, estacas, sapatas, vigas de paredes, muros de arrimo, pisos, guias, sarjetas, sarjetões, poços de visita, bocas-de-lobo, pavimentação etc, ou usos ocasionais; ou seja, uso geral para todos os setores.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 15 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	300,00	M3	254,66	76.398,00
2	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	300,00	M3	267,66	80.298,00
3	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	300,00	M3	284,33	85.299,00
TOTAL					241.995,00

3.1 O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue:

3.1.1 Disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência

- 3 -

e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações dos padrões previstos no item 3.

3.1.2 Transporte do material em caminhão "betoneira" da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra; bem como, entrega em um único local.

3.1.3 Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela Prefeitura.

3.1.4 O concreto não será bombeado.

3.1.5 Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212/2012 ("Execução de Concreto Dosado em Central"), 12655/2006 ("Concreto - Preparo Controle e Recebimento"), 5738/2003, 6118/2007, 15823/2010 e 15900/2009.

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
E. A. DA SILVA EIRELI EPP	15.133.335/0001-00
BONILHA MAT, DE CONSTRUÇÃO E CONCRETO USINADO	73.827.321/0001-38
PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA	16.990.248/0001-87

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** Diretamente nas obras, indicadas pela Secretaria de Obras, em uma distância de até 50 (cinquenta) km em vias terrestres (rodovias estaduais, federais e municipais), da Sede do Município.

* **PRAZO DE ENTREGA:** 5 (cinco) dias

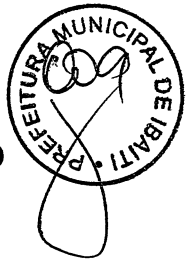
* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser efetuada no máximo em 5 (cinco) dias após a solicitação formal, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 4 -

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Senhor Antonio Carlos Donola, Diretor do Departamento de Obras e Projetos, em conjunto com o Senhor Antonio Vincenzi, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

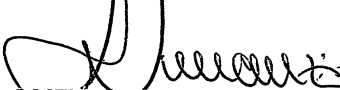
Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

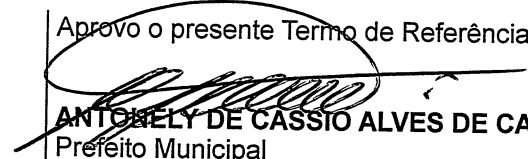
Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;

Ibaity, 22 de Fevereiro de 2019.


ANTÔNIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria nº 1017, de 8.8.2018

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONIELLY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaíti
Solicitação 76/2019
Termo de Referência



Página:1

Solicitação

Número **76** Tipo **Aquisição de Material** Entido em **26/02/2019** Quantidade de itens **3**

Solicitante **ANTONIO VINCENZI** Processo Gerado **76/2019**

Local **VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** Pagamento **ATÉ 30 DIAS APÓS O A**

Entrega **NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50KM POR VIAS TERRESTRES** Prazo **5 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAÍTI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC.

Justificativa:

A aquisição dos materiais ora solicitados atenderá às necessidades gerais de toda a estrutura do Município. O concreto usinado fornecido com resistências diversas é utilizado na construção, manutenção ou reparos de peças estruturais como: lajes, vigas, pilares, blocos de fundações, estacas, sapatas, vigas de paredes, muros de arrimo, pisos, guias, sarjetas, sarjetões, poços de visita, bocas-de-lobo, pavimentação etc, ou usos ocasionais; ou seja, uso geral para todos os setores.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
023114	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 15 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	M3	300,00	254,66
023115	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	M3	300,00	267,66
023116	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	M3	300,00	284,33
TOTAL				241.995,00
TOTAL GERAL				241.995,00

ANTONIO VINCENZI
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 5 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção à solicitação do Senhor Antonio Vincenzi, M.D. Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, visando à aquisição de concreto usinado para atender às necessidades de todos os departamentos da Prefeitura de Ibaity, compreendendo a Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Esportes etc,

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 22 de Fevereiro de 2019.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaity, 25 de Fevereiro de 2019.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 46/2, de 22/10/2018

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 077/2019

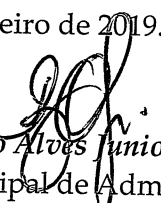
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC.

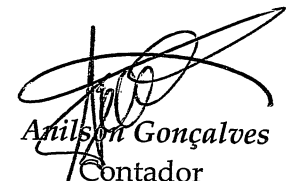
Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 241.995,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1440	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1450	04.001.15.452.0011.2033	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1960	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4380	08.001.20.608.0012.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5160	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 25 de Fevereiro de 2019.


Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 8 -

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil anexo, referente AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC., perfazendo o valor máximo de R\$ 241.995,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço/Por item** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)
§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 26 de Fevereiro de 2019.

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

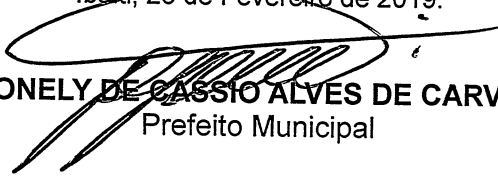
JUSTIFICATIVA

Considerando que a opção pelo Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Ibaíti, 26 de Fevereiro de 2019.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
Processo Administrativo nº 077/2019

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 (quatorze horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1.** O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 1340/2019, de 25/01/2019, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019)

DATA DA ABERTURA: às 14:00 (quatorze horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento (ANEXO I)**, da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;
 - 2.1.1.1. Cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - 2.1.1.2. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - 2.1.1.3. Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 2.1.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 2.1.3. **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de**

apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

2.1.4. Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, para que possam beneficiar dos direitos das condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição no Simples Nacional emitido pelo endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ambos com emissão em até 30 (trinta) dias que antecede á data de abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO do presente edital.

2.1.4.1. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2.1.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.1.4.3.1. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

2.1.4.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 4 -

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.1.4.4. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

2.1.4.5. Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.1.4.5.1. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.1.5. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

3.1. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC., com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos**

- 5 -

seguintes critérios e quantidades:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 15 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	300,00	M3	254,66	76.398,00
2	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	300,00	M3	267,66	80.298,00
3	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	300,00	M3	284,33	85.299,00
TOTAL					241.995,00

3.2. Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

3.3. O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 241.995,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais);

3.4. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1440	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1450	04.001.15.452.0011.2033	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1960	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4380	08.001.20.608.0012.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5160	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Folha de Londrina, Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.

- 6 -

- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no endereço eletrônico, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitação do município;
- 5.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **14:00 (quatorze horas)** do dia **18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaíti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão de Licitação, através do Pregoeiro, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.6.2. Não será aceito pedido de impugnação por e-mail;
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**

- 7 -

- I. Termo de Credenciamento (anexo I),
- II. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
- III. Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- IV. Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
 - 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
 - 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº9/2019 JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 18/03/2019

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo: **Nome Completo, nº RG ou CPF e assinatura do representante legal da empresa, e também carimbo do CNPJ da empresa;**
- 7.3. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em **Mural de Licitações, licitações em andamento, licitações do Município** e localizar a Licitação o qual pretende participar, nesse

link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja: Edital, programa EsProposta, Passo-A-Passo para utilização do programa EsProposta e o Arquivo da Proposta Digital.

- 7.3.1. A Proposta de Preços digital deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, apresentada sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.3.2. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3.3. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste **Pregão**;
- 7.3.4. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário, ;
- 7.3.5. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.3.6. O arquivo da proposta digital deverá ser gravado em CD ou Pen-drive, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.3.7. A proponente que não apresentar o CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta digital gravada, ou apresentá-lo vazio, ou apresentar a proposta com o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de desclassificação;
- 7.3.8. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto a proposta de preços apresentada;
- 7.4. Proposta de Preços constante do modelo anexo ao edital, impressa em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, Nº DO TELEFONE (FIXO OU CELULAR), E-MAIL e demais informações pertinentes a identificação da empresa;
- 7.5. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas, em conformidade com o art. 64, §3º, Lei 8.666/93;
- 7.5.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.6. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 9 -

- 7.7. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.8. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.10. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.11. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexecutable, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.12. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 8.1.1.1. Registro Comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal da proponente, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 8.1.1.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido

- 10 -

pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.4. Alvará de Funcionamento vigente;

8.1.1.5. Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.2. **Os documentos relacionados no subitem 8.1.1, estarão dispensados de apresentação junto ao Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando estes forem apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

8.1.3. **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das **Fazenda Federal**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;

8.1.3.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

8.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

8.1.3.6. Comprovante de Inscrição Cadastral – **CICAD**;

8.1.3.6.1. As empresas cuja legislação dispense a Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.3.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.3.8. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.4. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

8.1.4.1. As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

I. O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ ESTAR ASSINADO POR CONTADOR OU POR OUTRO PROFISSIONAL EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

8.1.4.2. As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme subitem 8.1.4.1, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

8.1.4.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com emissão no máximo 30 (trinta) dias a data de abertura dos envelopes HABILITAÇÃO E PROPOSTA referente ao presente edital abertura do certame.

8.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.5.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.5.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota

Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

I. **Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.1.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.3.1. **OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADOS CÓPIA COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL, DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADOS CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DA PROPONENTE QUE ESTÁ PARTICIPANDO DO CER NÃO SENDO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DE OUTRA EMPRESA, MESMO QUE CONSTE O MESMO QUADRO SOCIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL.**

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº9/2019
JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 18/03/2019

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos

participantes no certame;

- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1.

- 8.4. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

9.3.3. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;

9.3.4. Com preços manifestadamente inexequíveis;

- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.5.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

- 14 -

- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes decidindo-se por meio de sorteio;
- 9.13.1. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.14. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.16. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.17. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 15 -

- 10.2. Os memoriais de recurso deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral do Paço Municipal dentro do prazo determinado.
- 10.3. Não serão aceitos memoriais de recurso enviados via e-mail.
- 10.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.5. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.6. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;
11. **PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
 - 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 Dias** após solicitação formal expedida pelo Departamento Solicitante;
 - 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. Os materiais adquiridos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Ibaity;
 - 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os materiais, sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
 - 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;

- 11.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4.** O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7.** Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8.** Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 13.1.1.** A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2.** Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3.** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

- 17 -

13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;

14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.
17. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**
- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.
18. **DA FISCALIZAÇÃO**
- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.
19. **DA RESCISÃO**
- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
20. **DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

21.2.1. **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

21.2.2. **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

21.2.3. **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

21.2.4. **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

21.2.5. **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente,

em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.2. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.3. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.4. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

- 21 -

- 22.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.6. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.7. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaity, Paraná.
- 22.8. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

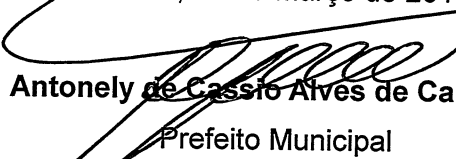
- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

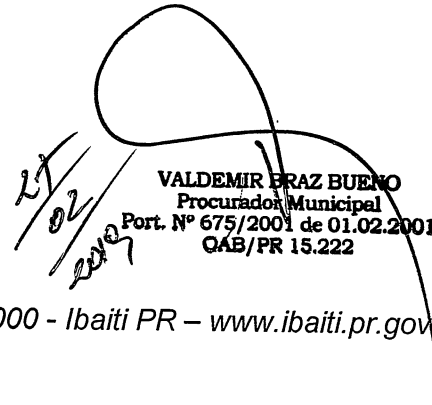
24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- I. Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
- II. Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
- III. Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
- IV. Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- V. Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- VI. Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- VII. Anexo VII – Proposta De Preços
- VIII. Anexo VIII - Termo De Referência
- IX. Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaity, 01 de Março de 2019.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal


Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
QAB/PR 15.222



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 22 -

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti, referente ao **Pregão Presencial nº 9/2019-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 23 -

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 9/2019 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

- 24 -

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 9/2019 - PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 9/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 25 -

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 9/2019-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 9/2019-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaíti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

- 26 -

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 27 -

ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 9/2019-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

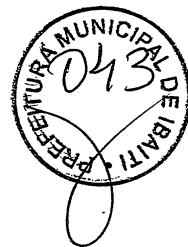
Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 9/2019-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 28 -

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de ____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 9/2019-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC., conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 9/2019**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____**;

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
CARIMBO DO CNPJ

Anexo VIII
TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais ora solicitados atenderá às necessidades gerais de todas a estrutura do Município. O concreto usinado fornecido com resistências diversas é utilizado na construção, manutenção ou reparos de peças estruturais como: lajes, vigas, pilares, blocos de fundações, estacas, sapatas, vigas de paredes, muros de arrimo, pisos, guias, sarjetas, sarjetões, poços de visita, bocas-de-lobo, pavimentação etc, ou usos ocasionais; ou seja, uso geral para todos os setores.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 15 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	300,00	M3	254,66	76.398,00
2	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	300,00	M3	267,66	80.298,00
3	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	300,00	M3	284,33	85.299,00
TOTAL					241.995,00

3.1 O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue:

- 30 -

3.1.1 Disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações dos padrões previstos no item 3.

3.1.2 Transporte do material em caminhão "betoneira" da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra; bem como, entrega em um único local.

3.1.3 Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela Prefeitura.

3.1.4 O concreto não será bombeado.

3.1.5 Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212/2012 ("Execução de Concreto Dosado em Central"), 12655/2006 ("Concreto - Preparo Controle e Recebimento"), 5738/2003, 6118/2007, 15823/2010 e 15900/2009.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **LOCAL DA ENTREGA:** Diretamente nas obras, indicadas pela Secretaria de Obras, em uma distância de até 50 (cinquenta) km em vias terrestres (rodovias estaduais, federais e municipais), da Sede do Município.

* **PRAZO DE ENTREGA:** 5 (cinco) dias

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser efetuada no máximo em 5 (cinco) dias após a solicitação formal, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dar pelo Senhor Antonio Carlos Donola, Diretor do Departamento de Obras e Projetos, em conjunto com o Senhor Antonio Vincenzi, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaíti/PR;

Ibaíti, 01 de Março de 2019.

ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria nº 1017, de 8.8.2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Anexo IX
Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____ sob nº _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 9/2019-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 9/2019**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 9/2019-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1440	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1450	04.001.15.452.0011.2033	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2019	1960	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4380	08.001.20.608.0012.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5160	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **5 Dias**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 9/2019**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas

- 34 -

aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 9/2019PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 35 -

direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, xx de xx de 2019.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1340, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29.

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pela servidora ROSANGELA TEIXEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 24 de janeiro de 2020.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (25.1.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1350 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019 | PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1340, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI:

• Pregoeiro:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29.

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pela servidora ROSANGELA TEIXEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 24 de janeiro de 2020.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (25.1.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTACÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FAÇA	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

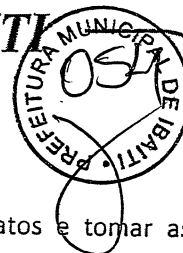
Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

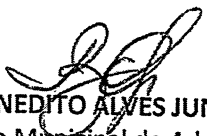
Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

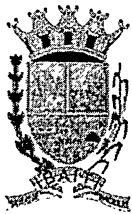
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITY, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICIPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTACAO	RG/Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

Ofício nº 046/2019

Ibaíti – (PR), 27 de fevereiro de 2019

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Objeto: Parecer prévio AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

Valor Estimado Total: R\$ 241.995,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- () Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP (X) **Pregão Presencial**
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- () Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

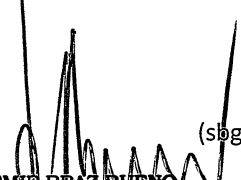
- () Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

- () Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018


VALDEMIER BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC.

FASES	EXIGÊNCIAS	SIM	NÃO	NA	Fl./Obs
ABERTURA DO PROCESSO	1.0 procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	X			001
SOLICITAÇÃO DO OBJETO	2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			002
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X	
	3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X	
	3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?			X	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	X			004/09
JUSTIFICATIVA SRP	4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?			X	
DEFINIÇÃO DO OBJETO	5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	X			007
AUTORIZAÇÃO DO CERTAME	6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	X			011
DESIGNAÇÃO PREGOEIRO / EQ. DE APOIO	7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	X			057
	7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	X			057
IRP	8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?			X	
	8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?			X	
	8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?			X	

	8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?			X	
PESQUISA DE PREÇOS	9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27. de junho de 2014?	X			003/05
	9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?			X	
	9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do Art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?			X	
INDICAÇÃO DE RECURSOS	10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	X			013
MINUTA DE EDITAL	11. Há minuta de edital e anexos?	X			016/050
	11.1 termo de referência;	X			044/046
	11.2 contrato ou documento assemelhado;	X			047/050
	11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e			X	
	11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço);			X	
JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL	12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	X			015
PROPOSTAS APRESENT.	13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	X			022
PROPOSTAS PRAZO	14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	X			023
ENVIO DE DOC. COMPLEM.	15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?			X	
MARGEM DE PREFERÊNCIA	16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	X			016
BENEFÍCIOS LC 123/06	17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	X			019

Ibaity (PR), ____/____/2019

21/02/2019

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
DAB/PR 15.222

Referência: Processo Administrativo Nº 077/2019.

Processo Licitatório n.º 009/2019

Modalidade: Pregão Presencial -

Critério de Avaliação: Menor Preço por item.

Valor: até 241.995,00

Objeto: Aquisição de concreto usinado – diversas secretarias municipais.

Interessados: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

DESPACHO TERMINATIVO.

1. O Departamento Municipal de Licitações e Contratos submeteu ao crivo deste serviço jurídico, minuta de edital e de contrato vinculado ao Processo Licitatório em destaque (Pregão Presencial), *cujo objeto consiste na Aquisição de concreto usinado – de acordo com o Termo de Referencia anexo ao Edital.*
2. Após empreender-se análise do edital e minuta do contrato em comento, constatou-se que o mesmo guarda conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei nº 10.520/2002, e demais normas jurídicas primárias e atos normativos pertinentes, razão pela qual segue aprovado o ato convocatório em questão e seus anexos constante no procedimento em destaque, no que tange aos aspectos formais, nos moldes preconizados pelo art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
3. Registre-se, que incumbe ao órgão consulente zelar pelo cumprimento das demais exigências legais, inclusive quanto à descrição do objeto, sua divisão ou agrupamento em itens ou lotes e à fixação de valores máximos.
4. Ressalta-se ainda, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.
5. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município, ressaltando que esta Procuradoria não dispõe de efetivo humano, estrutura administrativa ou competência legal para realizar diligências investigatórias, dependendo sempre, de provocação para conhecer de questões jurídicas afetas à economia da entidade assessorada, forte no princípio da legalidade e no da segregação de funções.
6. *Ante o exposto*, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

fone (43) 3546-7450 – www.ibaiti.pr.gov.br

Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23, Centro, Praça dos Três Poderes, CEP 84.900-000, Ibaiti/PR



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção às orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando à AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC., perfazendo o valor máximo global de R\$ 241.995,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 01 de Março de 2019.

Fernando Lopes de Siqueira

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 1074, de 22/10/2018

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, objetivando a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAÍTI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC., perfazendo o valor máximo global de R\$ 241.995,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço Por item**, nas mesmas condições e quantitativo dispostos no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências.

Cumpra-se.

Ibaíti, 01 de Março de 2019.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 241.995,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaity, 01 de março de 2019.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	77		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400115452001120333390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	241.995,00		
Data de Lançamento do Edital	01/03/2019		
Data Abertura	18/03/2019	Data Registro	01/03/2019
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) TAMPAS DE AÇO O600MM B-125 - ÁGUAS PLUVIAIS COM ARO O600MM B-125, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Ibaíti, 01 de março de 2019

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAÍTI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 241.995,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019).

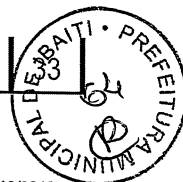
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaíti, 01 de março de 2019.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019). **CREDENCIAMENTO/ABERTURA DA LICITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Ibatiti, 01 de março de 2019

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

17462/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 241.995,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019). **CREDENCIAMENTO:** até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibatiti, 01 de março de 2019.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

17469/2019

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PMI**, Processo Administrativo nº 015/2019, ref. à aquisição de produtos panificados para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 27 de fevereiro de 2019. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

17546/2019

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 18/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação especializada na prestação de serviços por jornal diário de grande circulação Estadual (branco, visando à contratação de cm / colu demanda de publicações de extratos de edit atos pertinentes a licitações e publicação convênios Estaduais e Federais. O Edital de L em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais inform da Prefeitura, ou poderão ser licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

188183319

Documento emitido em 01/03/2019 16:37:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10387 | 01/03/2019 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 18/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de concreto usinado para a fabricação de meio fio e calçadas na área urbana, destinado a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 19/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica geral, elétrico/eletroeletrônica, funilaria e pintura, para a manutenção da Frota Municipal. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 20/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de artigos de vestuário e acessórios destinados a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

17416/2019

Contrato nº 38/2019; Modalidade: Tomada de preços nº 4/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas, conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse nº 844876/2017 - Operação 1039554-58 - Programa Planejamento Urbano.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R\$ 432.111,86 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Onze Reais e Oitenta e Seis Centavos); Assinatura: 27/02/2019; Prazo Execução: 4 meses.

17418/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas, conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse nº 844876/2017 - Operação 1039554-58 - Programa Planejamento Urbano. Proponente declarada vencedora CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R\$ 432.111,86 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Onze Reais e Oitenta e Seis Centavos); Assinatura: 27/02/2019; Prazo Execução: 4 meses.

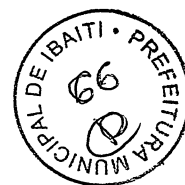
ato Junior - Prefeito Municipal

17417/2019

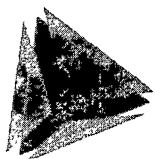
A PUBLICA Nº 02/2019

TO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA
ÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE
EALIZAÇÃO DE EXAMES, EM ATENÇÃO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO.

DATA INICIAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 06/03/2019.



CREDENCIAMENTO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	05126605000228		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05126605000228!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05126605000228

LIMPAR

Data da consulta: 18/03/2019 14:32:40
Data da última atualização: 18/03/2019 12:00:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1796637893

VALIDA
1796637893

PROIBIDO PLASTIFICAR
1796637893

NOME
EVERALDO APARECIDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
253827656 SESP SP

CPF
274.997.338-40

DATA NASCIMENTO
07/08/1975

FILIAÇÃO
JOAO ANTONIO DA SILVA
MARIA APARECIDA DE TORRES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

VALIDADE 06/12/2023 1ª HABILITAÇÃO 05/10/1993

NP REGISTRO 00422097479

OBSERVAÇÕES

LOCAL IBAITI, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 06/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

71791219623
PR915523722

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18 / março / 2019

Concrenorte

Concrenorte Comercial Ltda

Matriz - Rua José Vieira Gusmão, 416 - Vila São João

Fone - 43 3534 3060

CNPJ - 05.126.605/0001-47 Inscr. Est. - 902.59440-00

Santo Antonio da Platina - Pr

Filial - Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 - Centro

Fone - 43 3546 2460

CNPJ - 05.126.605/0002-28 Inscr. Est. - 903.13331-70

Ibaiti - Pr



TERMO DE CREDENCIAMENTO

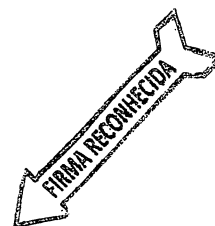
Ibaiti, 18 de Março de 2019

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. Everaldo Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.382.765-6 - SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 274997338-40, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 9/2019-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar as ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Cleudicler Aparecida Camargo Cruz

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Rua Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - CEP 84.900-000
IBAITI - PR



✓
Ⓟ L

Concrenorte

Concrenorte Comercial Ltda
Matriz – Rua José Vieira Gusmão, 416 – Vila São João
Fone - 43 3534 3060
CNPJ – 05.126.605/0001-47 Inscr. Est. – 902.59440-00
Santo Antonio da Platina – Pr
Filial – Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 – Centro
Fone – 43 3546 2460
CNPJ – 05.126.605/0002-28 Inscr. Est. – 903.13331-70
Ibaiti -Pr



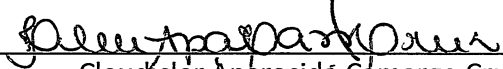
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 9/2019 – PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


Cleudicler Aparecida Camargo Cruz
CPF/MF: 276.431.988-61

✓
L



CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.126.605/0001-47

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ, brasileira, natural de Ourinhos/SP, empresária, divorciada, residente e domiciliada em Ibaiti/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, 250, apto 201 - Centro, CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 26.734.323-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 276.431.988-61;

SARA ELOYSA CRUZ ALBANEZ, brasileira, solteira, maior capaz, empresária, nascida em 15.03.1999, natural de Ourinhos/SP, residente e domiciliada em Ibaiti/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, 250, apto 201 - Centro, CEP 84900-000 portadora da Carteira de Identidade RG 50.082.913-5 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF 394.470.268-93.

Sócias Componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP", com sede na cidade de Santo Antônio da Platina/Paraná, na Rua José Vieira Gusmão, 416 - Vila São João, CEP 86.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF 05.126.605/0001-47, registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120483135-4 em 04.07.2002, e com sua última alteração registrada sob nº 201626994-8 em data de 22/09/2016, resolvem alterar e consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula I

- Retirada e Ingresso de Sócio

Por decisão unânime dos sócios, fica deliberado neste ato a retirada da sócia SARA ELOYSA CRUZ ALBANEZ, acima qualificada, a qual vende e transfere de forma onerosa, 1.000 (mil) quotas de sua propriedade ao sócio ingressante GABRIEL CRUZ SILVA, brasileiro, empresário, menor púbere, nascido em 26.09.2005, natural de Ourinhos/São Paulo, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 250 - Apto 201 - Centro, CEP: 84900-000, Ibaiti/Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 53.759.979-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 090.866.749-33, neste ato representado por EVERALDO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, natural de Camborá/PR, empresário, solteiro maior, nascido em 07.08.1975, residente em Ibaiti/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, 250, apto 201 - Centro, CEP 84900-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG 25.382.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 274.997.338-40, e, CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ, brasileira, natural de Ourinhos/SP, empresária, divorciada, residente e domiciliada em

Handwritten signature and the text "Página 1" written vertically.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:23 SOB Nº 20172314569.
PROTOCOLO: 172314569 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800698903. NIRE: 41204831354.
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.126.605/0001-47

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ibaíti/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, 250, apto 201 - Centro, CEP 84900-000, portadora da carteira de Identidade Civil RG 26.734.323-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 276.431.988-61.

Cláusula II

Do valor das Quotas e do Pagamento

O Sócio Ingressante pagará a sócia retirante, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente a 1.000 (mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

Parágrafo Único: A sócia retirante declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

Cláusula III

Do Capital Social

Em virtude das Alterações Contratuais ocorridas, fica alterada a cláusula V do Contrato Social, que de ora em diante terá a seguinte redação:

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor - R\$	Participação
CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ	99.000	99.000,00	99%
GABRIEL CRUZ SILVA	1.000	1.000,00	1%
Total Geral	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA IV

FECHAMENTO

Permanecem inalterados as demais cláusulas vigentes, que não vierem a colidir com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA V

CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações havidas, resolvem os sócios de comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores, ficando a sua redação como segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:23 SOB Nº 20172314569.
PROTOCOLO: 172314569 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800698903. NIRE: 41204831354.
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Página 2



CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.126.605/0001-47

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.126.605/0001-47
NIRE: 41204831354

Por este instrumento particular, o abaixo assinado:

CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ, brasileira, natural de Ourinhos/SP, empresária, divorciada, residente e domiciliada em Ibaí/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, 250, apto 201 - Centro, CEP 84900-000, portadora da carteira de Identidade RG nº 26.734.323-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 276.431.988-61;

GABRIEL CRUZ SILVA, brasileiro, empresário, menor púbere, nascido em 26.09.2005, natural de Ourinhos/São Paulo, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 250 - Apto 201 - Centro, CEP: 84900-000, Ibaí/Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 53.759.979-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 090.866.749-33, neste ato representado por **EVERALDO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, natural de Cambará/PR, empresário, solteiro maior, nascido em 07.08.1975, residente em Ibaí/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, 250, apto 201 - Centro, CEP 84900-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG 25.382.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 274.997.338-40, e **CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ**, brasileira, natural de Ourinhos/SP, empresária, solteira, residente e domiciliada em Ibaí/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, 250, apto 201 - Centro, CEP 84900-000, portadora da carteira de Identidade Civil RG 26.734.323-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 276.431.988-61.

Sócios Componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP", com sede na cidade de Santo Antônio da Platina/Paraná, na Rua José Vieira Gusmão, 416 - Vila São João, CEP 86.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF 05.126.605/0001-47, registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120483135-4 em 04.07.2002, e com sua última alteração registrada sob nº 2016626994-8 em data de 22/09/2016, resolvem consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signature]

Página 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:23 SOB Nº 20172314569.
PROTOCOLO: 172314569 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800698903. NIRE: 41204831354.
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]



CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.126.605/0001-47

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP".

CLÁUSULA II SEDE

A sede da sociedade é na RUA JOSÉ VIEIRA GUSMÃO, 416 - VILA SÃO JOÃO, CEP 86.430-000, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DÁ PLATINA/PARANÁ.

CLÁUSULA III PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que a mesma iniciou suas atividades em 01.07.2002.

CLÁUSULA IV OBJETO SOCIAL

A empresa tem por Objeto Social:

1. Preparação de concreto e argamassa para construção civil - Cnae 2330-3/05;
2. Comércio varejista de materiais de construção - Cnae 4744-0/05;
3. Serviços de Bombeamento de concreto - Cnae 4399-1/99;
4. Locação de equipamentos para construção - Cnae 7732-2/01;
5. Prestação de serviço na coleta de entulho - Cnae 3811-4/00;
6. Prestação de serviços de terraplanagem - Cnae 4313-4/00.

CLÁUSULA V CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	PARTICIPAÇÃO
CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ	99.000	99.000,00	99%
GABRIEL CRUZ SILVA	1.000	1.000,00	1%
TOTAL GERAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

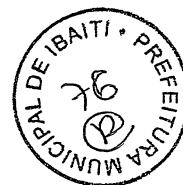
CLÁUSULA VI ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital social que julgar útil e ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:23 SOB Nº 20172314569.
PROTOCOLO: 172314569 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800698903. NIRE: 41204831354.
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.126.605/0001-47

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

seu próprio capital, para efeitos fiscais e, poderão ser extintas a qualquer momento, por decisão unânime dos sócios ou ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede, mediante Alteração Contratual.

Controle de Estabelecimentos

Cidade	Estado	Endereço	Bairro	CEP
Santo Antonio da Platina	Paraná	Rua José Vieira Gusmão, 416	Vila São João	86.430-000
Ibatí	Paraná	Av. Alice P. Goulart, 1144 - A, barracão	Centro	84.900-000
Ourinhos	São Paulo	Rua Prof. Francisco Dias Negrão 386	Vila Califórnia	19.915-021

CLÁUSULA VII

ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida por "CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ", individualmente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação, ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

CLÁUSULA VIII

PRÓ-LABORE

É resguardado aos sócios o direito ou não, de retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA IX

FALECIMENTO DE SÓCIO

I - Na eventualidade do falecimento do sócio, a sociedade se dissolverá, não podendo ter continuidade nem com os herdeiros legais do "decujus", oportunidade em que será levantado um Balanço Patrimonial e Financeiro Extraordinário, na data do óbito, que demonstre minuciosamente e rigorosamente a real posição dos negócios da empresa, sendo os haveres do sócio extinto pagos aos seus herdeiros legais no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas atualizadas monetariamente, pela variação da TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo do Banco Central do Brasil, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

II - Na eventualidade de interdição ou incapacitação do sócio, os seus herdeiros legais não poderão participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso em que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com item I, da cláusula XI, deste contrato;

III - Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos do sócio falecido, interdito ou relirante, serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos

Página 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:23 SOB Nº 20172314569.
PROTOCOLO: 172314569 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800698903. NIRE: 41204831354.
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no item I, da cláusula XI, deste contrato.

CLÁUSULA X

EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantados, Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico, Inventário e as Demonstrações Financeiras, sendo que o lucro líquido ou prejuízo apurado terá o destino pactuado entre os sócios, sempre sob a responsabilidade do Administrador que prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA XI

FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti/Pr, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA XII

DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, sendo encaminhadas para arquivamento nos respectivos Órgãos de Registros Competentes.

IBAITI/PARANÁ, 11.01.2018.


CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ



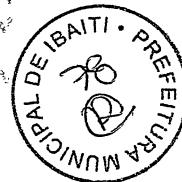
Página 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:23 SOB Nº 20172314569.
PROTOCOLO: 172314569 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800698903. NIRE: 41204831354.
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.126.605/0001-47



10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sara Cruz Albanez
SARA ELOYSA CRUZ ALBANEZ

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Gabriel Cruz Silva
GABRIEL CRUZ SILVA

REPRESENTADO POR EVERADO APARECIDO DA SILVA
E CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:23 SOB Nº 20172314569.
PROTOCOLO: 172314569 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800698903. NIRE: 41204831354.
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 7

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 18/03/2019

☒ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **05.126.605/0001-47**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CONCRENORTE COMERCIAL LTDA**

☒ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI : **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

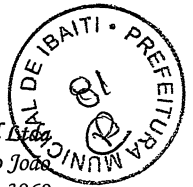
Handwritten marks: a large 'X' and a signature.



PROPOSTA DE PREÇOS

Concrenorte

Concrenorte Comercial Ltda.
Matriz – Rua José Vieira Gusmão, 416 – Vila São João
Fone – 43 3534 3060
CNPJ – 05.126.605/0001-47 Inscr. Est. – 902.59440-00
Santo Antonio da Platina – Pr
Filial – Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 – Centro
Fone – 43 3546 2460
CNPJ – 05.126.605/0002-28 Inscr. Est. – 903.13331-70
Ibaiti -Pr



PROPOSTA DE PREÇOS

Concrenorte Comercial LTDA, CNPJ: 05.126.605/0002-28, IE: 903.13331-70, Av. Alice Pereira Goulart 1144 no Município de Ibaiti PR, (43) 3546-2460, CEP: 84900-000

Ibaiti, 18 de Março de 2019.

À comissão de Licitação

Referente ao Pregão N° 9/2019-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC., conforme especificações e de nomeações constantes no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial n° 9/2019.

O valor global, fico e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos);

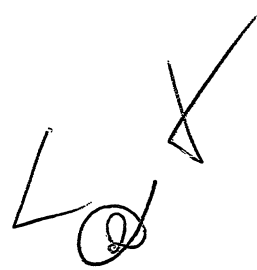
Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

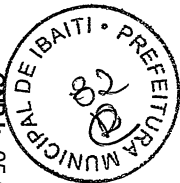
Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,


Cleudicler Aparecida Camargo Cruz





Município de Ibaí
Pregão Presencial 9/2019

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.126.605/0002-28 Fornecedor: CONCRENORTE COMERCIAL LTDA

E-mail: concrenortecom@uol.com.br

Endereço: AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART 1144 - CENTRO - IBAÍ/PR - CEP 84900-000

Telefone: 4335462460

Fax:

Celular: 4399127201

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ

CPF: 276.431.988-61

RG:

Endereço representante: AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART 1144 - IBAÍ/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência: 720 - IBAÍ - IBAÍ/PR

Conta: 44606-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote: 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Pregão Unitário	Pregão Total		
001	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 15 MPa, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	300,00	M3	254,66	CONCRENORTE	254,00	76.200,00		
002	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPa, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	300,00	M3	267,66	CONCRENORTE	267,00	80.100,00		
003	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPa, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	300,00	M3	284,33	CONCRENORTE	284,00	85.200,00		

PREGO TOTAL DO LOTE : 241.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 241.500,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 3 dias

CONCRENORTE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.126.605/0002-28

DE PREÇOS

14,

REPARTIDA APROPRIADA
DE MAPA
PROTECTOR
Nº 13952
18/03/11

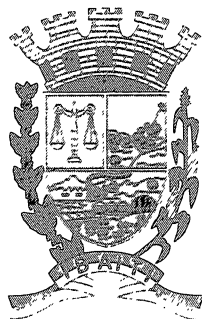
13.45

hs



HABILITAÇÃO

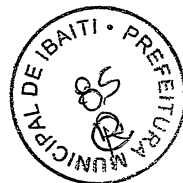
L



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

**ALVARÁ nº 555 / 2019**

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP - 30147

CNPJ/CPF: 05.126.605/0002-28

Localização:

AV ALICE PEREIRA GOULART, 1144-A - BARRACAO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 1.000,00

Atividades:

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em**

14/03/2019

Válido até

31/12/2019

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

18 março / 2019

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.126.605/0002-28
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/08/2004

NOME EMPRESARIAL
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA. EPP

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ALICE PEREIRA GOULART

NÚMERO
1144

COMPLEMENTO
: A;

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VINCULO@VINCULO.NET.BR

TELEFONE
(43) 3546-2460 / (43) 3546-4388

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/03/2019** às **09:39:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCRENORTE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.126.605/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:00 do dia 10/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2019 ✓

Código de controle da certidão: **BB13.4C3A.C9F3.7433**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

C

Q

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05126605/0002-28
Razão Social: CONCRENORTE COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: CONCRENORTE COMERCIAL LTDA EPP
Endereço: AV ALICE PEREIRA GOULART 1144 CENTRO / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

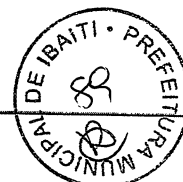
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

Certificação Número: 2019022302534775329604

Informação obtida em 11/03/2019, às 10:41:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA 550/2019****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/06/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETZC44M3QEC

REQUERENTE: sidney

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

30147

05.126.605/0002-28

9031333170

982

ENDEREÇO

AV ALICE PEREIRA GOULART, 1144-B - BARRACAO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Observações:

Ibaiti, 11 de Março de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019597203-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.126.605/0002-28**
Nome: **CONCRENORTE COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.126.605/0002-28

Certidão nº: 169024447/2019

Expedição: 12/03/2019, às 17:09:58

Validade: 07/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.126.605/0002-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS 90313331-70	Inscrição CNPJ 05.126.605/0002-28	Início das Atividades 08/2004
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CONCRENORTE COMERCIAL LTDA
Título do Estabelecimento	CONCRENORTE
Endereço do Estabelecimento	AV ALICE PEREIRA GOULART, 1144, A - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-2460
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 08/2004

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	276.431.988-61	CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	394.470.268-93	SARA ELOYSA CRUZ ALBANEZ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/04/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90313331-70

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
12/03/2019 16:55:40



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

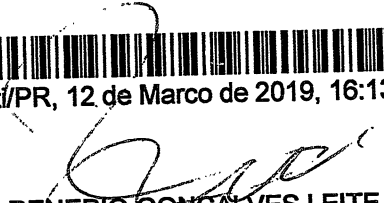
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONCRENORTE COMERCIAL LTDA

CNPJ 05.126.605/0002-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



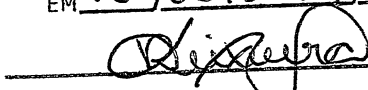
Ibaíti/PR, 12 de Março de 2019, 16:13:10


RENERIO GONCALVES LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

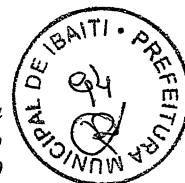
EM 18/03/2019/


8

L

Concrenorte

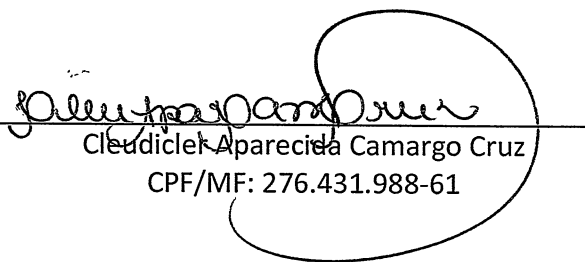
Concrenorte Comercial Ltda
Matriz – Rua José Vieira Gusmão, 416 – Vila São João
Fone – 43 3534 3060
CNPJ – 05.126.605/0001-47 Inscr. Est. – 902.59440-00
Santo Antonio da Platina – Pr
Filial – Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 – Centro
Fone – 43 3546 2460
CNPJ – 05.126.605/0002-28 Inscr. Est. – 903.13331-70
Ibaiti -Pr

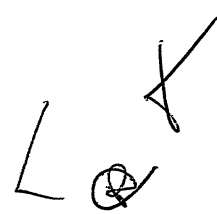


DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 9/2019-PMI, que a proponente Concrenorte Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.126.605/0002-28, com sede na cidade de Ibaiti Estado do Paraná à Av. Alice Pereira Goulart 1144, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 18 de Março de 2019.


Cleudicle Aparecida Camargo Cruz
CPF/MF: 276.431.988-61



Concrenorte

Concrenorte Comercial Ltda
Matriz – Rua José Vieira Gusmão, 416 – Vila São João
Fone - 43 3534 3060
CNPJ – 05.126.605/0001-47 Inscr. Est. – 902.59440-00
Santo Antonio da Platina – Pr
Filial – Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 – Centro
Fone – 43 3546 2460
CNPJ – 05.126.605/0002-28 Inscr. Est. – 903.13331-70
Ibaiti -Pr

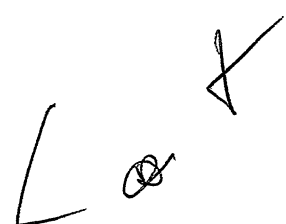


DECLARAÇÃO

A empresa Concrenorte Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.126.605/0002-28, sediada à Avenida Alice Pereira Goulart, 1144, no município de Ibaiti, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 18 de Março de 2019.


Claudicler Aparecida Camargo Cruz
CPF/MF: 276.431.988-61



Concrenorte

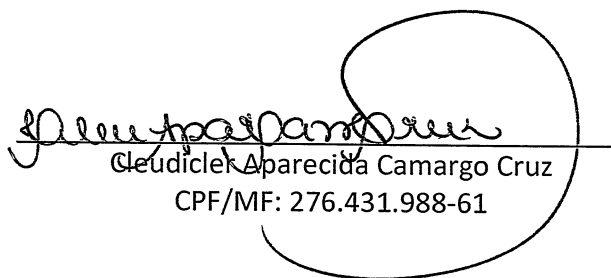
Concrenorte Comercial Ltda
Matriz – Rua José Vieira Gusmão, 416 – Vila São João
Fone – 43 3534 3060
CNPJ – 05.126.605/0001-47 Inscr. Est. – 902.59440-00
Santo Antonio da Platina – Pr
Filial – Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 – Centro
Fone – 43 3546 2460
CNPJ – 05.126.605/0002-28 Inscr. Est. – 903.13331-70
Ibaiti – Pr



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Concrenorte Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.126.605/0002-28, por intermédio de seu representante legal o Sr. Everaldo Aparecido da Silva, portador da carteira de identidade nº 25.382.765-6, e do CPF nº 274997338-40, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 9/2019-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 18 de Março de 2019.


Cleudicle Aparecida Camargo Cruz
CPF/MF: 276.431.988-61

L
Ⓢ

Concrenorte

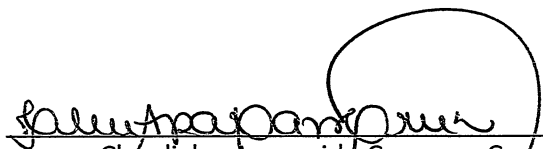


Concrenorte Comercial Ltda
Matriz – Rua José Vieira Gusmão, 416 – Vila São João
Fone - 43 3534 3060
CNPJ – 05.126.605/0001-47 Inscr. Est. – 902.59440-00
Santo Antonio da Platina – Pr
Filial – Avenida Alice Pereira Goulart, 1144 – Centro
Fone – 43 3546 2460
CNPJ – 05.126.605/0002-28 Inscr. Est. – 903.13331-70
Ibaiti - Pr

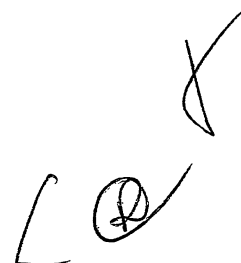
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa Concrenorte Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.126.605/0002-28, por intermédio de seu representante legal o Sr. Everaldo Aparecido da Silva, portador da carteira de identidade nº 25.382.765-6, e do CPF nº 274997338-40, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 9/2019, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti, 18 de Março de 2019.



Cleudicley Aparecida Camargo Cruz
CPF/MF: 276.431.988-61





Auto Peças Garcia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins do **PREGÃO Nº 009/2019**, que a Pessoa Jurídica **O. GARCIA** inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.496/0001-59 executou/executa serviços de concretagem com a empresa **CONCRENORTE COMERICAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 05.126.605/0002-28, situada no endereço AV. ALICE PEREIRA GOULART, 1144 CENTRO DE IBAITI/PR CEP:84.900-000.onforme solicitado.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ibaiti, 18 de março de 2019.



Osmar Garcia

Osmar Garcia

CPF sob nº 086.065.879-15

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI	
SEDE DA COMARCA	
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000	
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegao@hotmail.com	
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:	
[5bJkoe0] - OSMAR GARCIA	
Ibaiti-PR, 18 de Março de 2019.	
Em testemunho da verdade.	
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	
ESCREVENTE	
FUNARPEN - SELO DIGITAL:	
GCVxD . eHTJQ . zZq53 - wvCq9 . 59yQj	
Consulte esse selo e http://funarpem.com.br	

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota: **9340**
Data e Hora da Emissão: **18/03/2019 10:56:12**
Operador Emissor: **CONCRENORTE C.**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05126605000228** I.E.: **9031333170** I.M.: **30147** Telefone: **4335462460**
Nome/Razão: **CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP**
Endereço: **AV ALICE PEREIRA GOULART, 1144-A - BARRACAO - CENTRO - 84900000**
Município: **Ibaíti** UF: **PR** e-Mail: **cleudicruz@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **85472496000159** I.E.: **5260206500** I.M.: **5886**
Nome/Razão: **O. GARCIA - EPP**
Endereço: **AV. ARNALDO FAIVRO BUZATO, 420 - IBAÍTI - CENTRO - 84900000**
Município: **Ibaíti** UF: **PR** e-Mail: **brenof29@hotmail.com**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA E USINAGEM DE 4 M³ DO CONCRETO FCK 25 MPA	1.080,00	954,00	126,00	4,58	5,77
Dedução: MATERIAL UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						

Total Serviços (R\$) **1.080,00**

Total ISS (R\$) **5,77**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **1.080,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 769/2014
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON - (43) 3534-9803

Autenticidade: 37952A3D.259B9CF8.BD0D1130.7A8E4332 (verificada em 18/03/2019 às 10:56:29)

Equiplano - NFS-e 500.2004w



[Handwritten signature]



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 11 Folha: 1

Contém este livro 132 folhas numeradas do No. 1 ao 132 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: CONCRENORTE COMERCIAL LTDA. EPP

Ramo: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

Endereço: Rua JOSE VIEIRA GUSMAO, 416

Complemento

Bairro: VILA SAO JOAO

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

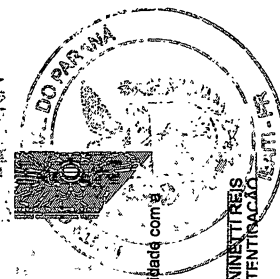
Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05.126.605/0001-47

Inscrição Estadual.....: 9025944000

Registro na junta.....: 41204831354 Data registro: 04/07/2002

Inscrição Municipal.....: 11144



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IBAÍ
Termo de Autenticação 18/038957-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS
RESPONSÁVEL PELO AUTENTICAÇÃO

06/03/18



Daniel da Cruz Carvalho

CPF 158.242.758-58
CNPJ 05.126.605/0001-47

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 01/01/2017

GLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ
ADMINISTRADORA
CPF: 276.431.988-61

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
CPF: 158.242.758-58

A função correta da GLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ é administradora.

Daniel da Cruz Carvalho
CPF 158.242.758-58
CRC/PR 040.202/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

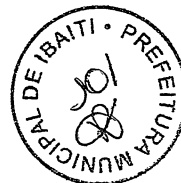
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/03/2019

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





Empresa: **CONCRENORTE COMERCIAL LTDA. EPP**
CNPJ: 05.126.605/0001-47
Insc. Junta Comercial: 41204831354 Data: 04/07/2002
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0123
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.502.191,56D
ATIVO CIRCULANTE	4.094.387,92D
DISPONÍVEL	140.259,29D
CAIXA	3.143,61D
CAIXA MATRIZ	1.347,90D
CAIXA FILIAL	1.795,71D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	137.115,68D
BANCO BRADESCO - M	214,20D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL "A"	6.104,61D
SICRED COOPERATIVA - M	2.965,76D
SICRED COOPERATIVA - F	127.831,11D
CLIENTES	507.753,07D
DUPLICATAS A RECEBER	507.753,07D
CLIENTES MATRIZ	368.044,25D
CLIENTES FILIAL	139.708,82D
TRIBUTOS A COMPENSAR	5.795,96D
INSS A COMPENSAR	5.795,96D
INSS MATRIZ	5.795,96D
ESTOQUES	3.406.716,25D
MERCADORIAS PARA REVENDA	3.406.716,25D
MERCADORIAS MATRIZ	2.659.098,59D
MERCADORIAS FILIAL	747.617,66D
OUTROS DIREITOS DE CURTO PRAZO	33.863,35D
ADIANTAMENTO SALARIAL	33.863,35D
ADIANTAMENTO MATRIZ	514,26D
ADIANTAMENTO FILIAL	33.349,09D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.407.803,64D
IMOBILIZADO	1.407.803,64D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	334.332,00D
MAQ/ EQP - MATRIZ	326.034,00D
MAQ/EQP - FILIAL	8.298,00D
VEICULOS	1.071.582,64D
VEICULOS - MATRIZ	1.071.582,64D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.889,00D
COMP/PERIFERICOS - MATRIZ	1.889,00D
PASSIVO	5.502.191,56C
PASSIVO CIRCULANTE	5.353.058,78C
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	3.833.988,50C
FORNECEDORES	3.833.988,50C
FORNECEDORES - MATRIZ	1.278.006,85C
FORNECEDORES - FILIAL	2.555.981,65C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.573,60C
IMPOSTOS A RECOLHER	23.573,60C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	23.573,60C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.200.000,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.200.000,00C
C/C DIRIGENTE	1.200.000,00C
OBRIGACOES SOCIAIS TRABALHISTAS	94.183,37C
SALARIOS A PAGAR	70.260,71C
SALARIOS - MATRIZ	59.571,02C
SALARIOS - FILIAL	10.689,69C
INSS A RECOLHER	9.490,41C
INSS - MATRIZ	6.409,79C
INSS - FILIAL	3.080,62C
FGTS A RECOLHER	11.643,35C
FGTS - MATRIZ	7.715,59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Sistema licenciado para VINCULO ASSESSORIA CONTABIL LTDA

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

18/03/2019

[Assinatura]





Empresa: **CONCRENORTE COMERCIAL LTDA. EPP**
CNPJ: 05.126.605/0001-47
Insc. Junta Comercial: 41204831354 Data: 04/07/2002
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0124
Número livro: 0011

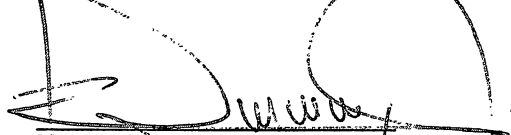
BALANÇO PATRIMONIAL

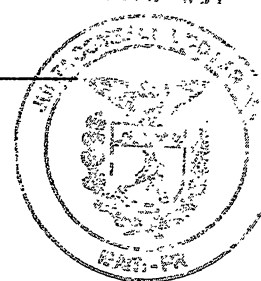
Descrição	Saldo Atual
FGTS - FILIAL	3.927,76C
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	774,35C
SINDICAL- MATRIZ	703,86C
SINDICAL- FILIAL	70,49C
PRO LABORE	1.667,86C
PRO-LABORE -MATRIZ	1.667,86C
PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	346,69C
MATRIZ - M0001	346,69C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.306,09C
IRRF A RECOLHER	1.306,09C
IRRF A RECOLHER- MATRIZ	1.305,44C
IRRF A RECOLHER- FILIAL	0,65C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	94,51D
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	94,51D
BANCO BRADESCO - FILIAL	94,51D
PROVISAO DE CURTO PRAZO	200.101,73C
PROVISAO DE FERIAS A PAGAR	165.551,66C
FERIAS - MATRIZ	119.202,20C
FERIAS - FILIAL	46.349,46C
PROVISAO INSS S/FERIAS	10.475,67C
INSS S/FERIAS - MATRIZ	6.696,08C
INSS S/FERIAS - FILIAL	3.779,59C
PROVISAO FGTS S/FERIAS	24.074,40C
FGTS S/FERIAS - MATRIZ	16.454,27C
FGTS S/FERIAS -FILIAL	7.620,13C
NAO CIRCULANTE	8.994,78C
OUTRAS OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	8.994,78C
OUTROS IMPOSTOS A LONGO PRAZO	8.994,78C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	8.994,78C
PATRIMONIO LIQUIDO	140.138,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.138,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.138,00C
LUCROS ACUMULADOS	40.138,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.502.191,56 (cinco milhões quinhentos e dois mil cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41204831354, em 04/07/2002;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.


CLAUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ
ADMINISTRADORA
CPF: 276.431.988-61


DANIEL DA CRUZ CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
CPF: 158.242.758-58





Empresa: **CONCRENORTE COMERCIAL LTDA. EPP**
CNPJ: 05.126.605/0001-47
CONSOLIDADO

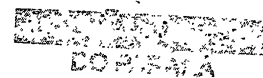
Folha: 0125
Número livro: 0011

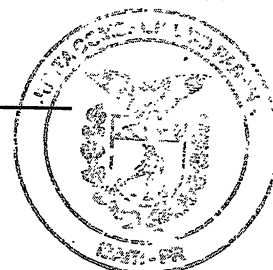
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.861.613,53	
SERVICOS PRESTADOS	283.332,99	3.144.946,52
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(14.209,50)	
(-) SIMPLES	(288.406,05)	(302.615,55)
RECEITA LÍQUIDA		2.842.330,97
CMV		
(+/-) ESTOQUE INICIAL	(2.565.995,09)	
(+/-) COMPRAS DE MERCADORIAS	(2.242.218,24)	
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	40.814,48	
(-) TRANSFERENCIAS REMETIDAS	656.929,36	
(+/-) MERCADORIA BONIFICADA	8.841,17	
(+/-) TRANSF RECEBIDA M0001	(656.929,36)	
(-) ESTOQUE FINAL	3.406.716,25	(1.351.841,43)
CSP		
COMPRAS	(5.440,40)	(5.440,40)
LUCRO BRUTO		1.485.049,14
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.326.732,36)
DESPESAS COM VENDAS		
SALARIOS	(968.366,70)	
HORAS EXTRAS	(51.473,72)	
FERIAS	(122.233,06)	
13 SALARIO	(71.463,36)	
INSS	(2.197,63)	
FGTS	(99.218,74)	
FRETES E CARRETOS	(11.779,15)	(1.326.732,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO	(91.557,29)	
PRO LABORE	(22.488,00)	
OUTRAS TAXAS	(21,00)	(114.066,29)
Despesas Financeiras		
MULTAS	(3.807,54)	
JUROS PASSIVOS	(226,76)	
JUROS DE MORA	(13.476,19)	(17.510,49)
RESULTADO OPERACIONAL		26.740,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
SERVICOS DE TERCEIROS P JURIDICA	(8.602,00)	(8.602,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
VENDAS DE ATIVOS	22.000,00	22.000,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		40.138,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		40.138,00


CLAUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ
ADMINISTRADORA
CPF: 276.431.988-61


DANIEL DA CRUZ CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
CPF: 158.242.758-58


CÓPIA





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 11

Folha: 132

Contém este livro 132 folhas numeradas do No. 1 ao 132 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: CONCRENORTE COMERCIAL LTDA. EPP

Ramo: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

Endereço: Rua JOSE VIEIRA GUSMAO, 416

Complemento

Bairro: VILA SAO JOAO

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05.126.605/0001-47

Inscrição Estadual.....: 9025944000

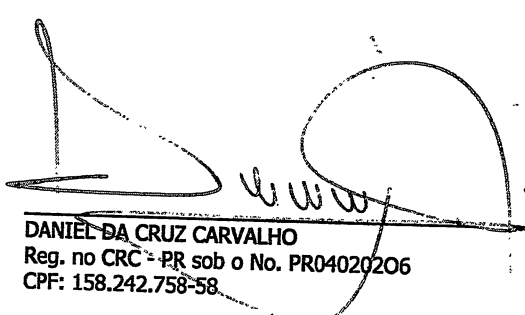
Registro na junta.....: 41204831354 Data registro: 04/07/2002

Inscrição Municipal.....: 11144

Conforme Instrução Normativa -DREI nº 011 de 05/12/2013
Data do Termo: 31 de Dezembro de 2017

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31/12/2017


GLÁUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ
ADMINISTRADORA
CPF: 276.431.988-61

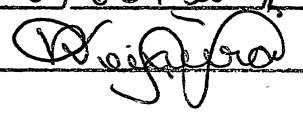

DANIEL DA CRUZ CARVALHO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04020206
CPF: 158.242.758-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

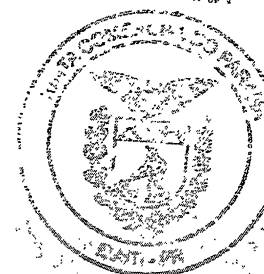
COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18 / 03 / 2019



ESTADO DO PARANÁ
DO P. P. A. A.



Código

FOURCECLORE and
27:181-9

27:28-9

Q

4.

75

SECRET

Protocol

13556
18103119

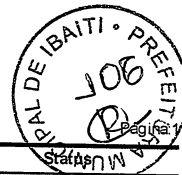
13:50



Município de Ibaíti - 2019

Relação de Participantes

Pregão 9/2019



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº 123/2006			
27280-9	05.126.605/0002-28	CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Ibaíti - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 9/2019

Página 1

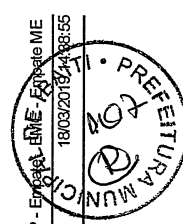
Data abertura: 18/03/2019 Data julgamento: 18/03/2019 Data homologação: CNPJ: 05.126.605/0002-28

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001: Lote 001				
001 CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA M3	M3	300,00	253,00 *	CONCRENORTE
IOR OU IGUAL A 15 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2				
002 CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA M3	M3	300,00	253,00 *	CONCRENORTE
IOR OU IGUAL A 20 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2				
003 CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA M3	M3	300,00	253,00 *	CONCRENORTE
IOR OU IGUAL A 25 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			240.300,00	

CNPJ: 05.126.605/0002-28 - CONCRENORTE COMERCIAL LTDA

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5521 t

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate ME - Empate ME 19/03/2019 14:38:55





Município de Ibaí - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2019



Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

Lote: 0001 Item: 0001 CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 15 MPa AOS 28 DIAS Marca/Modelo: Quantidade: 300,00
UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2

Fornecedor	27280	CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	CONCRENORTE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		254,00		
1		253,00		

Lote: 0001 Item: 0002 CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPa AOS 28 DIAS Marca/Modelo: Quantidade: 300,00
UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2

Fornecedor	27280	CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	CONCRENORTE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		267,00		
1		265,00		

Lote: 0001 Item: 0003 CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPa AOS 28 DIAS Marca/Modelo: Quantidade: 300,00
UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2

Fornecedor	27280	CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	CONCRENORTE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		284,00		
1		283,00		

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente

ROSANGELA TEIXEIRA
Membro

JACOB ELIAS NETO
Membro

CONCRENORTE COMERCIAL LTDA
CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ

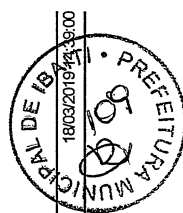


Município de Ibaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 9/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27280-9: CONCRENORTE COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.125.605/0002-28 - Telefone: 4335462460 - Status: Classificado Email: concrenortecom@uol.com.br Representante: 32856-8: GLEUDICLER APARECIDA CAMARGO GRUZ									
Lote 001 - Lote 001									
001	23114 CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 15 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	M3	300,00	Classificado	CONCRENORTE		253,00	240.300,00	*
002	23115 CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	M3	300,00	Classificado	CONCRENORTE		265,00	79.500,00	*
003	23116 CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	M3	300,00	Classificado	CONCRENORTE		283,00	84.900,00	*
VALOR TOTAL:							240.300,00		

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5521 t





Município de Ibaí - 2019
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 9 a 9



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão:		806,65	801,00	241.995,00	240.300,00	1.695,00	0,70
Licitação: 9/2019 - Pregão		806,65	801,00	241.995,00	240.300,00	1.695,00	0,70
AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO							
Lote: 1	Lote 001	806,65	801,00	241.995,00	240.300,00	1.695,00	0,70
	23114 CONCRETO	254,66	253,00	76.398,00	75.900,00	498,00	0,65
	23115 CONCRETO	267,66	265,00	80.298,00	79.500,00	798,00	0,99
	23116 CONCRETO	284,33	283,00	85.299,00	84.900,00	399,00	0,47
Total geral		806,65	801,00	241.995,00	240.300,00	1.695,00	0,70

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019

Aos dezoito dias de março de 2019 (18/03/2019), às 14:00 horas (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, reuniram-se os **Senhores Fernando Lopes de Siqueira – Pregoeiro, e Rosângela Teixeira, Equipe de Apoio**, designados pela Portaria nº 1340, de 25 de Janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **Aquisição de concreto usinado para atender às necessidades de todos os departamentos da Prefeitura de Ibaíti, compreendendo a secretaria de obras, secretaria de educação, secretaria de saúde, secretaria de assistência social, secretaria de agricultura, secretaria de administração, secretaria de esportes etc. , pelo período de 12 meses - relativos ao objeto do Pregão Presencial Nº 09/2019 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:**

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	05.126.605/0002-28	Everaldo Aparecido da Silva	274.997.338-40

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD’s com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, as seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
CONCRENORTE E COMERCIAL LTDA	1	1	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 15 MPA, AOS 28 DIAS	CONCRENORTE	300,00	253,00

			UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2			
CONCRENORTE E COMERCIAL LTDA	1	2	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	CONCRENORTE	300,00	265,00
CONCRENORTE E COMERCIAL LTDA	1	3	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	CONCRENORTE	300,00	283,00

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 1.695,00 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**, equivalentes a 0,70 % do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na **somatória estimada foi de R\$ 241.995,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais)** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de um total de R\$ 240.300,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Trezentos Reais)**.

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 240.300,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Trezentos Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeiro


ROSÂNGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio


EVERALDO APARECIDO DA SILVA
Concrenorte Comercial Ltda - 05.126.605/0002-28

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019

Aos dezoito dias de março de 2019 (18/03/2019), às 14:00 horas (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, reuniram-se os Senhores Fernando Lopes de Siqueira – Pregoeiro, e Rosângela Teixeira, Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1340, de 25 de Janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **Aquisição de concreto usinado para atender às necessidades de todos os departamentos da Prefeitura de Ibaíti, compreendendo a secretaria de obras, secretaria de educação, secretaria de saúde, secretaria de assistência social, secretaria de agricultura, secretaria de administração, secretaria de esportes etc. , pelo período de 12 meses - relativos ao objeto do Pregão Presencial Nº 09/2019 -PMI.** Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	05.126.605/0002-28	Everaldo Aparecido da Silva	274.997.338-40

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, as seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	1	1	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 15 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	CONCRENORTE	300,00	253,00
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	1	2	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	CONCRENORTE	300,00	265,00
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	1	3	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, AOS 28 DIAS UTILIZANDO BRITA 1 (UM) OU PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2	CONCRENORTE	300,00	283,00

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 1.695,00 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**, equivalentes a 0,70 % do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na **somatória estimada foi de R\$ 241.995,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais)** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de um total de R\$ 240.300,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Trezentos Reais).**

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 240.300,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Trezentos Reais).** Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio

EVERALDO APARECIDO DA SILVA
Concrenorte Comercial Ltda - 05.126.605/0002-28



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



**RELATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0092019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2019**

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAITI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC.

Data do Edital: 01/03/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antonio de Moura Santana.

Publicação do Edital: Jornal Folha de Londrina – pág. 2 – Edição de 01 de março de 2019; Diário Oficial do Estado do Paraná – pág. 33 – Edição nº 10387 de 01 de março de 2019; Diário Oficial do Município de Ibaíti – pág. 16 – Edição nº 1375, de 01 de março de 2019; Registro no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, em 01 de março de 2019; Mural de Licitações do Município de Ibaíti, no site <https://www.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>, em 01 de março de 2019.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 14h do dia 18/03/2019;

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 18/03/2019, às 14h

PREGOEIRO: Fernando Lopes de Siqueira

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: Rosangela Teixeira e Elaine Aparecida de Freitas

Portaria nº. 1340, de 25/01/2019.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

PARTICIPANTE			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	05.126.605/0002-28	Everaldo Aparecido da Silva	274.997.338-40

2.2) Classificação de proposta:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	05.126.605/0002-28

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

NÃO HOUVE

2.4) Habilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	05.126.605/0002-28

Após a fase dos lances verbais, foi aberto o envelope de documentação de habilitação, onde foi constatado que a proponente cumpriu com todas as exigências do edital.

2.5) DOS VENCEDORES:

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR – www.ibaiti.pr.gov.br

12



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



Nome do Vencedor	CNPJ do proponente	Valor R\$	Valor por extenso R\$
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	05.126.605/0002-28	R\$ 240.300,00	(Duzentos e Quarenta Mil e Trezentos Reais).

2.7) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

3) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Valor estimado do Edital: R\$ 241.995,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais);

Valor obtido no certame: R\$ 240.300,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Trezentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 1.695,00 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

Percentual de economia: 0,70 %.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - Processo Administrativo nº 077/2019, proposta e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 29 de Março de 2019.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 1340 de 25/01/2019


ROSÂNGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 1340 de 25/01/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo 077/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ratifico a ADJUDICAÇÃO** feita pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 1340 de 25/01/2019, aos vencedores correspondentes aos itens correlatos ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaiti – Paraná, 29 de Março de 2019.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1392 | IBAÍ, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 13

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0092019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAÍ, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC.

Data do Edital: 01/03/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antonio de Moura Santana.

Publicação do Edital: Jornal Folha de Londrina – pág. 2 – Edição de 01 de março de 2019; Diário Oficial do Estado do Paraná – pág. 33 – Edição nº 10387 de 01 de março de 2019; Diário Oficial do Município de Ibaí – pág. 16 – Edição nº 1375, de 01 de março de 2019; Registro no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, em 01 de março de 2019; Mural de Licitações do Município de Ibaí, no site <https://www.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>, em 01 de março de 2019.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 14h do dia 18/03/2019;

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 18/03/2019, às 14h

PREGOEIRO: Fernando Lopes de Siqueira

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: Rosângela Teixeira e Elaine Aparecida de Freitas
Portaria nº. 1340, de 25/01/2019

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

PARTICIPANTE			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	05.126.605/0002-28	Everaldo Aparecido da Silva	274.997.338-40

2.2) Classificação de proposta:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	05.126.605/0002-28

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

NÃO HOUVE

2.4) Habilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	05.126.605/0002-28

Após a fase dos lances verbais, foi aberto o envelope de documentação de habilitação, onde foi constatado que a proponente cumpriu com todas as exigências do edital.

2.5) DOS VENCEDORES:

Nome do vencedor	CNPJ do proponente	Valor R\$	Valor por extenso R\$
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA	05.126.605/0002-28	R\$ 240.300,00	(Duzentos e Quarenta Mil e Trezentos Reais).

2.7) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Município de Ibaí Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
---	--

Não houve registro de recursos.

3) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Valor estimado do Edital: R\$ 241.995,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais);

Valor obtido no certame: R\$ 240.300,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Trezentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 1.695,00 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

Percentual de economia: 0,70 %.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - Processo Administrativo nº 077/2019, proposta e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 29 de Março de 2019.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 1340 de 25/01/2019

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 1340 de 25/01/2019

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo 077/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ratifico a ADJUDICAÇÃO** feita pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 1340 de 25/01/2019, aos vencedores correspondentes aos itens correlatos ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaíti – Paraná, 29 de Março de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1392 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

| PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019
Pregão Presencial Nº 009/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: CONCRENORTE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **05.126.605/0002-28**, com sede na **AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 1144 BARRACAO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pela Sra **CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº **276.431.988-61**.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE IBAÍTI, COMPREENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES ETC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 009/2019, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 240.300,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Trezentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2 e 3.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 29 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONCRENORTE COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 05.126.605/0002-28
CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ
CONTRATADA

ANTÔNIO CARLOS DONOLA
Fiscal do Contrato